



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 18 de Março de 2021 – Ano IX, Edição nº 680

Legislação

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO E INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, DEVIDO AO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19, E À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA CONTER O CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de controlar a disseminação da doença no Município de Cariacica que tem aumentando significativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de disseminação local com adoção de medidas que visam a proteção dos servidores e munícipes que frequentam esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a existência de atividades internas no recinto do prédio desta Câmara Municipal, com a aglomeração de servidores e pessoas tende a potencializar a disseminação, facilitando a contaminação pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas e soluções tecnicamente recomendadas pelas autoridades de saúde no âmbito estadual e municipal; e,

CONSIDERANDO o agravamento e a elevação do número de internações de maneira a ocupar 90% das internações em ambiente de UTI e sobrecarga na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o recente anúncio pelo Poder Executivo Estadual sobre o ingresso de todo o Estado do Espírito Santo no risco extremo e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas para evitar o colapso do sistema de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público na unidade do Poder Legislativo Municipal, no período de 18 a 31 de março de 2021, devendo o atendimento ser realizado através dos telefones ou e-mails disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cariacica, salvo quando não for possível a adoção das hipóteses anteriores, sempre mediante prévio agendamento.

Art. 2º. Ficam suspensos parcialmente as atividades presenciais na unidade do Poder Legislativo Municipal, no período de 18 a 31 de março de 2021, instituindo o regime de teletrabalho e autorizando o exercício das atividades laborais em regime de revezamento entre atividade presencial e remota.

Art. 3º. Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, exercerão suas funções de forma remota.



Art. 4º. Durante o período estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Resolução, o funcionamento dos Gabinetes Parlamentares deverá ser definido pelo respectivo Titular, ficando limitado ao quantitativo de 01 (um) Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP, por turno.

§ 1º. O Titular do Gabinete Parlamentar será responsável por fiscalizar o comparecimento presencial dos Assessores de Gabinete Parlamentar – AGP, bem como pelo funcionamento do Gabinete Parlamentar, em turnos alternados, garantindo o cumprimento das medidas sanitárias inerentes ao período de pandemia de COVID-19, notadamente ao disposto no art. 1º desta Resolução, o uso de máscaras e álcool 70%.

§ 2º. Após o período estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Resolução, o Titular do Gabinete Parlamentar deverá apresentar a escala de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar – AGP, e Relatório das atividades desenvolvidas pelos Assessores Externos, à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 5º. Durante o período estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Resolução, o funcionamento dos Setores Administrativos desta Casa de Leis será restrito ao quantitativo de 01 (um) servidor, por turno, ficando os demais servidores em trabalho remoto, sendo vedado o acesso e atendimento ao público.

Parágrafo único. O Presidente poderá majorar o quantitativo estabelecido no “caput” deste artigo, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada setor.

Art. 6º. Fica mantida a realização das sessões ordinárias às segundas-feiras, às 15:00 horas, por meio de plataformas de videoconferência, conforme regulamentado através das Resoluções nº 012 e 015/2020, ficando a área de Tecnologia da Informação incumbida de manter seus esforços para aperfeiçoar o sistema para discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Art. 7º. As reuniões das Comissões Permanentes deverão ser realizadas de forma on-line, por meio de plataformas de videoconferência.

Art. 8º. Durante o período estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Resolução, o trabalho interno da Câmara Municipal de Cariacica será dividido em 02 (dois) turnos, quais sejam: de 08:00 horas às 13:00 horas, e de 13:00 horas às 18:00 horas, sendo limitado o quantitativo de 01 (um) servidor por turno.

Art. 9º. Fica suspenso o uso do controle de ponto biométrico pelos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10º. Fica mantida a suspensão do concurso público para preenchimento de cargos vagos (Edital nº 001/2020), em virtude da pandemia do coronavírus.

Art. 11º. Fica mantida a suspensão da realização de sessões solenes, audiências públicas e demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito deste Legislativo Municipal, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 12º. Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento, dependendo da progressão ou regressão da referida pandemia, em conformidade com as recomendações das autoridades de saúde do âmbito estadual e municipal.

Art. 13. Determinar que as regras de biosseguranças sejam rigorosamente observadas.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cariacica/ES, 17 de março de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Cariacica, em razão da infecção pelo coronavírus (COVID-19) no município de Cariacica e da necessidade de medidas mais enérgicas de combate à pandemia.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, e com exponencial crescimento de novos casos no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, inclusive com vários casos de mortes;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro;

Considerando a necessidade de adequação das Resoluções nº 07/2020, de 16 de março de 2020, nº 08/2020, de 17 de março de 2020, nº 09/2020, de 18 de março de 2020, e nº 10/2020, de 23 de março de 2020, todas desta Casa de Leis, diante da evolução da pandemia,

RESOLVE

Art. 1º Manter a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Cariacica, pelo período de 15 (quinze) dias (até 21 de abril de 2020), podendo ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia.

Art. 2º Manter as disposições previstas na Resolução nº 10, de 23 de março de 2020, que não conflitem com esta resolução.

Art. 3º Suspender o concurso público para preenchimento de cargos vagos (Edital nº 001/2020) e a Resolução nº 003/2020, pelo prazo que vigorar esta Resolução.

Art. 4º Suspender as atividades e remuneração das comissões desta Casa de Leis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidência

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de abril de 2020.

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

Câmara Municipal de Cariacica
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica
Edital nº 01/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de 12 (doze) vagas para cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva, pelo regime estatutário, para o quadro da Câmara Municipal de Cariacica, regidos pela Lei Municipal nº 4.919, de 03 de abril de 2012 e alterações posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação Seleção e Emprego – INSTITUTO ACESSO, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas em cargos públicos atualmente vagas, que vierem a vagar ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para exercício no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica.

1.3. Todas as informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público.

1.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 27 99292-6878, das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. O servidor será regido pelo regime estatutário, por meio do Instituto de Previdenciário de Cariacica (IPC).

2.2. Pré-requisitos, vagas, vencimento básico e a carga horária de cada cargo seguem a tabela abaixo:

AC = vagas de ampla concorrência

PcD = vagas reservadas para pessoas com deficiência

NE = vagas reservadas para candidatos negros ou afrodescendentes

CR = formação de cadastro de reserva

Cargo	Pré-requisitos	Total	AC	PcD	NE	CR	Vencimento básico (R\$)	Carga horária diária
Procurador Legislativo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de prática jurídica	1	1	0	0	Sim	2.713,00	4
Contador	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	1	1	0	0	Não	2.713,00	6

Cargo	Pré-requisitos	Total	AC	PcD	NE	CR	Vencimento básico (R\$)	Carga horária diária
Controlador	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe	1	1	0	0	Não	2.713,00	6
Técnico em Informática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico de informática	2	2	0	0	Não	2.051,00	6
Oficial Administrativo e Legislativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3	2	0	1	Sim	1.783,00	6
Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2	2	0	0	Sim	1.550,00	6
Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2	2	0	0	Sim	1.018,00	8

2.3. Como benefícios o servidor dispõe de vale-transporte.

2.4. Procurador Legislativo

2.4.1. Descrição sumária das atividades: organização, e a execução de serviços de natureza jurídica junto a órgãos do Poder Judiciário, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Legislativo Municipal.

2.4.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.5. Contador

2.5.1. Descrição sumária das atividades: organização, e a execução de serviços de natureza contábil do Poder Legislativo, bem como realizar tarefas referentes a administração contábil, financeira, patrimonial e auditorias do Legislativo Municipal.

2.5.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.6. Controlador

2.6.1. Descrição sumária das atividades: organização, e a execução dos serviços de natureza de controle interno das atividades gerais do Poder Legislativo, bem como realizar tarefas referentes a verificação administrativa, financeira, contábil, patrimonial e auditorias de caráter orientador e fiscalizador do Legislativo Municipal.

2.6.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.7. Técnico em Informática

2.7.1. Descrição sumária das atividades: execução de serviços que se destinam a participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e de hardware, bem como de executar serviços programados.

2.7.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.8. Oficial Administrativo e Legislativo

2.8.1. Descrição sumária das atividades: execução e coordenação de atividades de apoio técnico-administrativo e legislativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, o assessoramento a autoridades superiores, desenvolvendo atividades mais complexas que requerem certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como o controle de aplicações de leis, regulamentos e normas de administração geral ou específica.

2.8.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.9. Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos

2.9.1. Descrição sumária das atividades: auxílio na execução, sob supervisão direta, tabelas rotineiras de apoio administrativo e legislativo, relacionados com a aplicação de regulamentos e normas em geral, bem como os serviços de recebimento, guarda, organização e atualização de livros documentos, revistas e outros periódicos.

2.9.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

2.10. Auxiliar de Serviços Gerais

2.10.1. Descrição sumária das atividades: execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza, arrumação e de zeladoria em geral, preparar cafezinhos bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

2.10.2. Atribuições específicas: conforme disposto no Anexo VIII (Descrição de cargos) da Lei nº 4.919 de 3 de abril de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir nível de escolaridade exigido para exercício do cargo público;
- f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo público;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica, na forma da Lei;
- i) não estar incompatibilizado para o emprego público em razão de penalidade sofrida;
- j) atender ao pré-requisito estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.
- k) não possuir antecedentes criminais e estar respondendo inquéritos criminais.

3.2. No ato da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital deverão ser comprovados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 29, de 15 de abril de 2010, considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999

e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de concorrer como pessoas com deficiência (PcD), desde que as atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência que possuam.

4.2. Considerando a quantidade de vagas disponível para cada cargo, não haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato.

4.2.1. A pessoa com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo, independentemente de haver ou não reserva de vagas para pessoas com deficiência para provimento imediato, permanecendo, caso classificado, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, antes de serem nomeados, serão avaliados por junta médica quanto a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo para o qual foi aprovado.

4.6. As deficiências do candidato, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.7. Após a posse do candidato, a deficiência do candidato não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS OU AFRODESCENDENTES

5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.909, de 30 de julho de 2018, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo aos candidatos negros ou afrodescendentes,

5.2. Consideram-se negros ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como negros, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deverá ser eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Os candidatos a beneficiários das cotas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos a beneficiários das cotas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, no período compreendido entre as 9h do dia 16 de março de 2020 as 23h59min do dia 16 de abril de 2020, conforme informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.
- 6.4. O candidato deverá clicar em INSCRIÇÃO ONLINE para efetuar sua inscrição.
- 6.4.1. Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Concurso Público, antes de enviá-lo, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.
- 6.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após o envio do Requerimento de Inscrição, através de boleto bancário, podendo ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
- 6.4.2.1. O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes a sua geração.
- 6.4.2.2. O pagamento, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.
- 6.4.2.3. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CANDIDATO, escolhendo a inscrição desejada e clicando em “2ª via de cobrança” na coluna “Situação”.
- 6.5. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o INSTITUTO ACESSO disponibilizará Posto de Atendimento, localizado na BR 262 km 1 / s/n, Edifício Jardim América, sala 101, bairro Jardim América – Cariacica - ES – CEP 29140130 (em cima da Farmácia Pacheco, prédio em frente ao supermercado EPA, das 9h às 17h, considerando-se o horário de Brasília – DF, entre os dias 16 de março de 2020 e 16 de abril de 2020, no período informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital, exceto sábados, domingos e feriados, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.
- 6.6. O INSTITUTO ACESSO e a Câmara Municipal de Cariacica não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o INSTITUTO ACESSO.
- 6.7. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.7.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público.
- 6.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público.
- 6.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Procurador Legislativo, R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Contador e Controlador, R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Técnico em Informática, Oficial Administrativo e Legislativo e Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- 6.9.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.9.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.9.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio que não o indicado no subitem 6.4.2 deste Edital.

6.9.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.10. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo INSTITUTO ACESSO ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto nos subitens 6.17 a 6.17.18 deste Edital.

6.11. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.12. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público, o cargo para o qual deseja concorrer.

6.13. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.14. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”. Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para concurso.camaracariacica@institutoacesso.org.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento.

6.14.1. A solicitação da alteração de dados será analisada pelo INSTITUTO ACESSO e informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não.

6.15. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para um mesmo cargo, somente será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por último, identificado pela data e hora do pagamento. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.16. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para cargo diferente, no dia da prova objetiva o candidato deverá realizar a prova objetiva para o cargo preferido, sendo considerado faltoso na prova do outro cargo.

6.17. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.17.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver desempregado ou ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país, conforme o disposto na Lei nº 4.426, de 08 de agosto de 2006.

b) for doador regular de sangue, conforme o disposto na Lei nº 4.560, de 19 de dezembro de 2008.

6.17.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, entre as 9h do dia 16 de março de 2020 e as 23h59min do dia 26 de março de 2020, conforme informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital.

6.17.2.1. O candidato deverá atentar para o horário de funcionamento do Posto de Atendimento, estabelecido como sendo das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, caso deseje utilizar o Posto de Atendimento para realizar sua inscrição, solicitando isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.17.3. Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o realizado quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.17.4. Não será permitida a alteração e/ou complementação de informações para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição após o término do período deste.

6.17.5. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado e julgado pelo INSTITUTO ACESSO.

6.17.6. O candidato que estiver desempregado ou ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país, conforme o disposto na Lei nº 4.426, de 08 de agosto de 2006, definido em R\$ 1.045 (um mil e quarenta e cinco reais), deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia simples das seguintes páginas da CTPS:

- a) cópia da página onde constam a foto do titular e o número da CTPS;
- b) cópia da página onde constam as informações do titular da CTPS;
- c) cópia da página onde consta o último registro com a data do desligamento e cópia da página seguinte ao último registro no caso de candidato desempregado;
- d) cópia da página onde consta o registro ativo (sem data de desligamento) com o valor de sua remuneração mensal e cópia da página seguinte ao último registro no caso de candidato que ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país.

6.17.7. O candidato doador regular de sangue, conforme o disposto na Lei nº 4.560, de 19 de dezembro de 2008, deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) declaração de hospitais da rede Pública ou Privada, onde consta o nome do candidato, o nome do Processo Seletivo Público para qual o candidato se inscreveu, bem como o carimbo e assinatura do servidor responsável;
- b) comprovante de 2 (duas) doações de sangue realizadas um ano antes da publicação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado;
- c) registro nos Hemocentros e nos bancos de sangue de quaisquer hospitais das redes Pública e Privada, identificadas por documento oficial expedido pelo órgão receptor.

6.17.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação prevista nos subitens 6.17.6 e 6.17.7 deste Edital;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos;
- d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar, via upload, toda a documentação exigida nos subitens 6.17.6 e 6.17.7 deste Edital;
- e) enviar, via upload, a documentação exigida nos subitens 6.17.6 e 6.17.7 deste Edital em cópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude.

6.17.9. Será permitido apenas 1 (um) pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato, e o candidato deverá optar para qual cargo deseja solicitar o pedido.

6.17.9.1. Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de um cargo, será válido o pedido de isenção efetuado primeiro.

6.17.10. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, e não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.17.11. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.17.12. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.17.13. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.17.14. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CANDIDATO, e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.17.14.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.17.15. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.17.16. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de outra inscrição, para o mesmo cargo, será considerada como inscrição válida a inscrição paga.

6.17.17. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo e tenha efetuado o pagamento da referida taxa de inscrição de outra inscrição ou da inscrição que obteve isenção, este não terá a restituição do valor pago.

6.17.18. O candidato poderá, durante o período estabelecido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, adicionar ou excluir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Solicitar isenção” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

6.18. Pedido para concorrer como pessoas com deficiência (PcD)

6.18.1. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência (PcD) deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.18.2. O candidato deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia simples), com data de emissão com, no máximo, 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.18.3. O fato de o candidato com deficiência se inscrever para concorrer como pessoa com deficiência (PcD) e enviar, via upload, laudo médico não configura participação automática na concorrência como pessoa com deficiência, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.18.4. Caso o candidato com deficiência não cumpra o disposto nos subitens 6.18.1 e 6.18.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer como pessoa com deficiência.

6.18.5. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.18.6. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.18.7. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.18.8. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir o pedido para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para o pedido, no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CANDIDATO, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, escolher a inscrição desejada e escolher “Solicitar isenção” ou “Enviar documentos” em “Situação” conforme a opção desejada.

6.18.9. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir a informação de que deseja concorrer como pessoa com deficiência, para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para concorrer como pessoa com deficiência, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Alterar Modalidade” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

6.19. Pedido para concorrer às vagas reservadas aos negros ou afrodescendentes

6.19.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.19.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes deverá enviar, via upload, devidamente preenchida, datada e assinada, uma declaração (conforme modelo existente no “Anexo V – Declaração para candidatos negros ou afrodescendentes”), para comprovação de sua opção de cota, como sendo negro ou afrodescendente.

6.19.3. O envio da declaração, deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, ou seja, para uma inscrição que tenha solicitado concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes.

6.19.4. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.19.5. O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes e enviar, via upload, declaração comprovando ser negro ou afrodescendente não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes, devendo a documentação enviada passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.19.6. Caso o candidato negro ou afrodescendente não cumpra o disposto nos subitens 6.19.1 e 6.19.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendente.

6.19.7. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ou Afrodescendentes” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.19.8. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ou Afrodescendentes”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.19.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ou Afrodescendentes” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ou Afrodescendentes” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.20. Pedido de condições especiais para a realização das provas

6.20.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não as provas.

6.20.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar as provas com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.20.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que suas provas sejam confeccionadas de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.20.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.20.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.20.6. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.20.2 ao 6.20.5 deste Edital.

6.20.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

6.20.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia das provas serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.20.9. O “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.20.10. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.20.11. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas” e do “Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

6.20.12. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir a informação de que necessita de condições especiais para o dia das provas, para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para solicitar condições especiais para o dia da prova objetiva (quando necessitar destes), no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Condições Especiais para Prova” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

6.21. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrições com informações falsas, ou enviar, via upload, documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais, informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, pedido para concorrer como pessoa com deficiência, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Concurso Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de contratação e exercício do emprego público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pelo INSTITUTO ACESSO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes e dos candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência (PcD), e será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

7.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

7.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital, devendo o candidato clicar na inscrição desejada.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 6.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público, para todos os cargos, será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo.

9. DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

9.1. Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação por disciplina, estão descritos no “Anexo I - Quadro de etapas” deste Edital.

9.2. Da prova discursiva

9.2.1. A prova discursiva, para os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo, consistirá na transcrição para o caderno de texto definitivo da prova discursiva, de uma peça prática relacionada aos Conhecimentos Específicos estabelecidos no “Anexo II – Conteúdos programáticos” deste Edital,

9.2.2. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9.2.3. Será descontado da peça prática até 20 (vinte) pontos na hipótese do candidato cometer erros de natureza gramatical, de acordo com a tabela abaixo:

Erros de natureza gramatical		Pontuação a ser descontada
1)	Ortografia	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por erro
2)	Morfossintaxe	0,5 (meio) ponto por erro
3)	Propriedade vocabular	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por erro

9.2.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou manuseio de qualquer material de estudo ou leitura durante o período das provas.

9.2.5. O candidato disporá de no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas para elaborar a “Versão Definitiva da Peça Prática”. Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 60 (sessenta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

9.2.6. O candidato, para a prova discursiva:

- deverá apresentar a sua resposta no espaço próprio do caderno de texto definitivo da prova discursiva;
- deverá fazer sua resposta atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- não deverá destacar qualquer parte do caderno de prova, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- deverá seguir e obedecer às instruções constantes do caderno de provas que se incorporam como documentos oficiais do Concurso Público.

9.2.7. O candidato terá sua prova avaliada com nota 0 (zero) e automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- não desenvolver o tema proposto;
- fugir ao tema proposto;
- direcionar ofensas/atentar contra o pudor em relação à banca;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua folha de texto definitivo preenchida;
- entregar a folha de texto definitivo da prova discursiva em branco;
- empregar letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) na folha de texto definitivo da prova discursiva.

9.2.8. O valor da prova discursiva e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no “Anexo I - Quadro de etapas” deste Edital.

9.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no “Anexo II - Conteúdos programáticos” deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas na cidade de Cariacica.

10.1.1. A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.

10.2. As provas ocorrerão no turno da tarde, no período informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital.

10.2.1. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões será às 12h e 13h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

10.2.2. O tempo de duração das provas será de 5h, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da prova objetiva e o preenchimento da folha de texto definitivo da prova discursiva.

9.2.3. A data definitiva da realização das provas, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, será divulgada por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, no período informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital.

10.3. O início das provas ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos se encontrarem em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início da mesma.

10.4. O INSTITUTO ACESSO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme a necessidade.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.6.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.6.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 9.5.1 deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.7. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.8. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.9. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. O INSTITUTO ACESSO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

10.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO ACESSO poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

10.11. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

10.12. Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

10.14. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

10.15. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

10.16. O INSTITUTO ACESSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo INSTITUTO ACESSO.

10.16.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.16.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.16.3. O INSTITUTO ACESSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

10.17. Da prova objetiva

10.17.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

10.17.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.17.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado.

10.17.4. O “Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.17.5. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”, conforme o disposto no disposto no item 11 deste Edital.

10.17.6. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” e do “Gabarito Final da Prova Objetiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Concurso público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.17.7. O “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, juntamente com a imagem da folha de respostas da prova objetiva, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.17.8. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, conforme o disposto no disposto no item 11 deste Edital.

10.17.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e do “Resultado Final da Prova Objetiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo na ÁREA DO CANDIDATO e em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.18. Da prova discursiva

10.18.1. O caderno de questão da prova discursiva é composto da folha de questão, das folhas para rascunho e das folhas de texto definitivo.

10.18.1.1. O caderno de questão da prova discursiva não deve ter suas folhas destacadas. Receberá nota 0 (zero) na prova discursiva o candidato que destacar qualquer folha do caderno de questões da prova discursiva.

10.18.2. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.18.3. As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nesta acarretará nota ZERO na respectiva prova discursiva.

10.18.4. As folhas de texto definitivo da prova discursiva serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de questão da prova discursiva são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

10.18.4. As folhas de texto definitivo da prova discursiva não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

10.18.5. O “Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, juntamente com a imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.18.6. O candidato poderá interpor “Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, conforme o disposto no disposto no item 11 deste Edital.

10.18.6.1. O texto do recurso não poderá ser assinada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que possa identificar o impetrante do recurso. A detecção de qualquer marca identificadora neste classificará o recurso como “Improcedente”, fazendo com que o mesmo não seja julgado.

10.18.7. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva” e do “Resultado Final da Prova Discursiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo na ÁREA DO CANDIDATO e em Publicações, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

10.19. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência das provas.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 2 (duas) horas antes do horário previsto para o término da prova. Não é permitido levar o caderno de questão da prova discursiva.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva e na folha de texto definitivo da prova discursiva.

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, o caderno de questão da prova discursiva ressalvado o disposto na alínea "c".

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério do INSTITUTO ACESSO.

10.20. Por motivo de segurança, o INSTITUTO ACESSO solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

10.21. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos;
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.15 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva ou da prova discursiva em qualquer meio;
- f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.19, alínea "b", deste Edital.
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva ou a folha de respostas da prova objetiva ou o caderno de questão da prova discursiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.22. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

- a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da prova objetiva ou continuar a redigir sua resposta na folha de texto definitivo da prova discursiva ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) não devolver a folha de respostas da prova objetiva ou o caderno de questão da prova discursiva ao final de sua prova;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva ou no caderno de questão da prova discursiva;
- d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer como pessoa com deficiência.

11.3. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ou Afrodescendentes”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes.

11.4. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.5. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.6. No caso do “Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.6.1. Após o julgamento dos recursos, o INSTITUTO ACESSO poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.6.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.6.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.7. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

11.7.1. A vista da folha de respostas da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

11.8. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, admitir-se-á o pedido de reavaliar a prova discursiva, desde que devidamente fundamentado.

11.8.1. A vista das folhas de texto definitivo da prova discursiva estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV - Cronograma previsto” deste Edital.

11.9. Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital.

11.10. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.11. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabarito da prova objetiva, as alterações das notas preliminares da prova objetiva e da prova discursiva que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo IV – Cronograma previsto” deste Edital.

11.12. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva” ou contra o “Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.13. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NPO é a nota da prova objetiva, NPD é a nota da prova discursiva e NFI é a nota final:

a) Para o cargo de Procurador Legislativo

$$\text{NFI} = \text{NPO} + (\text{NPD} \times 2)$$

b) Para os demais cargos

$$\text{NFI} = \text{NPO}$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo, conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

12.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Procurador Legislativo, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 2º) maior nota na prova discursiva;
- 3º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Procurador Legislativo, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota na prova discursiva;
- 4º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Contador e Controlador, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática da prova objetiva;
- 3º) maior nota da disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Contador e Controlador, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Matemática da prova objetiva;
- 4º) maior nota da disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.7. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Técnico em Informática, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico da prova objetiva;
- 3º) maior idade.

12.8. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Técnico em Informática, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

- 3º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.9. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Oficial Administrativo e Legislativo e Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 2º) maior nota da disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior idade.

12.10. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Oficial Administrativo e Legislativo e Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota da disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.11. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade.
- 2º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Matemática;

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da prova objetiva, o resultado final da prova discursiva e o resultado final do Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, em Publicações.

13.2. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica considerando a relação produzida no subitem 12.2 deste Edital.

13.2.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público, os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada cargo e os classificados dentro do quantitativo de vagas para cadastro reserva.

13.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 13.2.1 deste Edital serão considerados eliminados do Concurso Público.

13.4. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Cariacica.

14. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1. O candidato cujo nome conste na homologação do resultado final do Concurso Público, será nomeado sob o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica (Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010 e suas alterações), durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.1.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cariacica, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.1.2. Quando da nomeação do 5º (quinto) candidato de cada cargo, será nomeado o 1º (primeiro) candidato com deficiência, aprovado e classificado neste cargo (caso exista), durante o período de validade deste Concurso Público.

14.1.3. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

14.2. Quando da convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;

- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais original;
- h) cópia simples do comprovante de residência (atual)
- i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- j) cópia simples dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- k) cópia simples dos documentos necessários para a investidura do cargo;
- l) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

14.2.1. Os documentos que são exigidas apenas cópias simples, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência.

14.2.2. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do Concurso Público.

14.2.3. Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

14.3. Os candidatos convocados serão submetidos a inspeção médica, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo para o qual foi nomeado.

14.3.1. A relação de exames que devem ser apresentados pelo candidato encontra-se no “Anexo III – Exames médicos” deste Edital.

14.3.2. Os exames médicos solicitados serão realizados pelo candidato às suas expensas.

14.3.3. O candidato considerado inapto no exame médico, será eliminado do Concurso Público, tendo sua nomeação cancelada.

14.3.4. A decisão final do serviço médico da Prefeitura Municipal de Cariacica será soberana e definitiva.

14.4. O candidato que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica.

15. DA POSSE E EXERCÍCIO

15.1. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

15.1.1. No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente:

- a) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- b) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando-o, quando for o caso.

15.1.1.1. Na hipótese de se verificar, posteriormente, que quaisquer das declarações é falsa, o servidor empossado responderá a processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Concurso Público.

16.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, é de inteira responsabilidade do candidato.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público até a divulgação do resultado final por meio do e-mail concurso.camaracariacica@institutoacesso.org.br.

- 16.4 Não será enviado ao endereço informado pelo candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município de Cariacica.
- 16.6. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 16.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Cariacica.
- 16.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, a sua apresentação para nomeação e posse, início de atividades e inclusive com exames médicos solicitados para a realização do exame médico correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte da Câmara Municipal de Cariacica e do INSTITUTO ACESSO.
- 16.9. Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público conjuntamente com o INSTITUTO ACESSO.

Anexo I – Quadro de Etapas

Para o cargo de Procurador Legislativo

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	5
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	40
Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	20	20	12

Para o cargo de Contador

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	8
	Matemática	15	1	15	8
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	20

Para o cargo de Controlador

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	8
	Matemática	10	1	10	5
	Conhecimentos Específicos	25	2	50	26

Para o cargo de Técnico em Informática

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Raciocínio Lógico	15	1	15	8
	Conhecimentos Específicos	25	2	50	26

Para os cargos de Oficial Administrativo e Legislativo e Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	8
	Conhecimentos Específicos	25	2	50	26

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20	10
	Matemática	10	1	10	5

Anexo II – Conteúdos programáticos

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa para os cargos de Procurador Legislativo, Contador e Controlador

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Níveis de linguagem. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Discurso direto e indireto. Adequação vocabular. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Ortoepia e prosódia. A norma culta. Sistema ortográfico vigente. Relação grafema/fonema. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras. Emprego das classes gramaticais. Colocação de pronomes átonos. Flexão nominal e flexão verbal. Verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal.

Língua Portuguesa para os cargos de Oficial Administrativo e Legislativo e Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coerência e coesão textual. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Discurso direto e indireto. Adequação vocabular. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Ortoepia e prosódia. A norma culta. Sistema ortográfico vigente. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão nominal e flexão verbal. Verbos regulares, irregulares. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal.

Língua Portuguesa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, semivogal e consoantes, letras maiúsculas e minúsculas. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e sua classificação. Frases afirmativas e negativas. Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: masculino e feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau. Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver e estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos (artigos definidos: o, a, os, as; artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Ortografia.

Matemática para os cargos de Contador e Controlador

Lógica - Sentenças e proposições. Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Aplicações de funções na resolução de problemas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Equações e interpretação de problemas.

Matemática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: medida de comprimento, medidas de superfície, medida de volume e medida de massa. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos das operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sucessor e antecessor (até 1000). Porcentagem.

Raciocínio Lógico para o cargo de Técnico em Informática

Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação, negação de proposições, implicação lógica. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático. Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas direta e indiretamente proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. Sistemas de medidas de comprimento, perímetro, área, volume, temperatura, massa e tempo. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Equações do primeiro e segundo graus. Geometria básica.

Conhecimentos Específicos:

Cargo de Procurador Legislativo

DIREITO ADMINISTRATIVO

Introdução ao direito administrativo: Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo; Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; Fontes do direito administrativo; Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. Administração pública: Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito; Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo; Princípios expressos e implícitos da administração pública. Regime jurídico-administrativo: Conceito; Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta; Administração indireta; Serviços Sociais Autônomos; Entidades de Apoio; Organizações Sociais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Lei Orgânica do Município de Cariacica. Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos; Requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie; O silêncio no direito administrativo; Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação; Convalidação; Vinculação e discricionariedade; Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999; Disposições doutrinárias aplicáveis; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Poderes e deveres da administração pública: Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Serviços públicos: Legislação pertinente; Lei nº 10.520/2002 (Pregão) e demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços); Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas); Fundamentos constitucionais; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Disposições doutrinárias; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Contratos administrativos: Legislação pertinente; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Decreto nº 6.170/2007; Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos); Disposições doutrinárias; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Controle da administração pública: Conceito; Classificação das formas de controle; Controle exercido pela administração pública; Controle legislativo; Controle judicial. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações; 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis; 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Lei nº 12.846/2013 (Lei anti-corrupção) e suas alterações: Disposições doutrinárias aplicáveis; Jurisprudência aplicada aos tribunais superiores. Agentes públicos: Legislação pertinente. Planos de Cargos da Câmara Municipal de Cariacica; Código de Ética dos Servidores Municipais; Estatuto do Servidor Público Municipal; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Bens públicos: Conceito; Classificação.; Características; Espécies; Afetação e desafetação; Aquisição e alienação; Uso dos bens públicos por particular; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica; Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso; Responsabilidade primária e subsidiária; Responsabilidade do Estado por atos legislativos; Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito; Objeto; Classificação; Estrutura; Supremacia da Constituição; Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; Vigência e eficácia das normas constitucionais; Hermenêutica constitucional; Positivismo e pós-positivismo; Poder constituinte: originário, derivado e decorrente; O Estado Democrático de Direito; Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais; Regime representativo: República, Presidencialismo e Parlamentarismo; Direito Constitucional Intertemporal; Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior; Disposições constitucionais gerais e transitórias. Teoria dos direitos fundamentais:

Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais; Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos; Convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos; Conflito entre direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade: Sistemas anglo-saxão, da Europa continental e sistema brasileiro; Ação direta de inconstitucionalidade; Ação declaratória de constitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Ação direta de inconstitucionalidade por omissão; Efeitos da decisão no controle abstrato; A fiscalização abstrata no plano estadual; A Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis municipais: A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida; Norma Constitucional Inconstitucional; O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional; Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Tratados e convenções sobre direitos humanos; A razoável duração do processo; Direitos sociais e difusos; Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem Social: Princípios; Seguridade social; Educação, cultura e desporto; Direitos Humanos; Direitos da cidadania; Direitos políticos; Partidos políticos; Direitos de nacionalidade; Tutela constitucional dos direitos e das liberdades; Mandado de segurança, individual e coletivo; Mandado de Injunção; Habeas corpus; Habeas data; Ação popular. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; Estado Federal: Princípios fundamentais; Organização político-administrativa; Repartição de competências; Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Os Estados-membros na Federação; Competências exclusivas, comuns e concorrentes; Serviços públicos de titularidade estadual; As Constituições Estaduais; Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados; O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais; Lei Orgânica do Município; Bens públicos; O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual; 6.2.6 Princípios de Organização e competências municipais; Autonomia municipal; Lei Orgânica do Município de Vitória; Bens Públicos. Assuntos de interesse local; Atribuições e responsabilidades do Prefeito Municipal. Intervenção nos Estados e nos Municípios: Administração pública; Disposições gerais; Servidores públicos. Organização dos Poderes na Constituição Federal: Poder Executivo; Atribuições do Presidente da República; Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado; Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; Governador do Estado; Prefeito Municipal; Mandato; Atribuições; Responsabilidade; Foro competente. Secretários Municipais: Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício; Poder Legislativo; Imunidade parlamentar; Controle parlamentar dos atos da administração pública; Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites; Processo legislativo; Iniciativa das leis; Emendas parlamentares; Discussão e votação; Sanção e veto; Promulgação e publicação; Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções; Medidas Provisórias; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Competência; Recurso Extraordinário; Repercussão Geral; Súmula vinculante; Superior Tribunal de Justiça; Competência; Recurso Especial. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juizes dos Estados; Competências do Tribunal de Justiça; Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo; Varas de Fazenda Pública; Direitos e Deveres da Magistratura; Garantias da magistratura; Funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Do Conselho Nacional do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública; Poder Executivo do Estado do Espírito Santo; Poder Legislativo Municipal; Imunidade dos vereadores; Processo legislativo municipal; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado. O meio ambiente na Constituição Federal: Normas constitucionais de direito ambiental; Repartição de competências federativas em matéria ambiental; Espaços territoriais especialmente protegidos. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica; Da Política Urbana; Tributação e orçamento; Do Sistema Tributário Nacional; Competências tributárias da União, Estados e Municípios; Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios; Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade; Das Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira; Princípios da ordem econômica; Intervenção do Estado; Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Controle parlamentar e jurisdicional; Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Municipal; Emenda Constitucional nº 45/04 – Reforma do Judiciário; Emendas Constitucionais. 15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DIREITO CIVIL

Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço: Interpretação da Lei; Analogia; Princípios Gerais do Direito e Equidade; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas: Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade; Emancipação. Dos bens: Dos bens considerados em si mesmos; Dos bens reciprocamente considerados; Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações. Da responsabilidade civil: Das preferências e privilégios creditórios; Da indenização por dano moral; Responsabilidade civil por perda de uma chance; Desconsideração da Personalidade Jurídica; Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança); Da decadência e da prescrição; Da desconsideração da

personalidade jurídica. Dos contratos em geral: Das várias espécies de contrato; Dos atos unilaterais; Da promessa de recompensa; Do pagamento indevido; Do enriquecimento sem causa; Função social dos contratos; Princípios contemporâneos do direito contratual; Boa-fé e boa-fé objetiva; Dirigismo contratual; Contratos por adesão na relação cível; Da compra e venda; Da venda com reserva de domínio; Da doação; Da locação de coisas; Do comodato e do mútuo; Da prestação de serviço; Cláusulas abusivas nos contratos por adesão; Cláusulas gerais; Conceitos legais indeterminados; Conceitos determinados pela função; Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002 e cláusulas especiais; Institutos da supressão e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*). Dos títulos de crédito: Disposições do Código Civil de 2002 e legislação extravagante sobre a matéria; Cheque; Nota promissória; Duplicata. Do direito das coisas: Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da Habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese; A garantia do direito de propriedade em relação com sua função social e ambiental; Dos direitos de vizinhança; Do condomínio; Do condomínio edilício; Da propriedade resolúvel; Da propriedade fiduciária; Alienação fiduciária em garantia; Direito de Superfície. Do direito das sucessões: Da sucessão em geral; Da sucessão legítima; Da sucessão testamentária; Do inventário e da partilha. Registros públicos: Registro civil das pessoas jurídicas e físicas; Registro de títulos e documentos; Registros facultativos e obrigatórios de imóveis; Da alienação fiduciária de coisa imóvel; Da impenhorabilidade do bem de família; Da Cédula de produto rural; Da Cédula hipotecária; Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias; Dos contratos imobiliários; Da desapropriação por utilidade pública e por interesse social; Locação de imóveis urbanos; Mútuo; Promessa de compra e venda e loteamento; Seguros; Das pessoas jurídicas de direito privado, sem fim lucrativo; Direito Autoral. Do código de águas. Estatuto da Terra. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 11.419/2006 (Lei do processo judicial eletrônico); Teoria Geral do Direito Processual Civil; Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais; Interpretação da lei processual; Fontes do Direito Processual Civil; Da norma processual no tempo e no espaço; Lei de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo. Da Função Jurisdicional: Conceito de Jurisdição; Características; Princípios; Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional; Extensão. Poderes; Órgãos. Jurisdição contenciosa; Jurisdição voluntária; Da ação; Natureza jurídica; Princípios; Elementos identificadores da ação; Condições da Ação; Classificação das Ações. Da Competência Interna: Conceito; Critérios para definir a competência; Competência absoluta; Competência Relativa; Das causas de modificações da Competência; Casos de prorrogação legal da competência; Da incompetência; Conflito de competência; Conflito de atribuições; Perpetuatiojurisdictionis; Da cooperação nacional. Ação de improbidade administrativa; Processo; Conceito; Classificação; Natureza Jurídica; Princípios informativos do processo; Princípios constitucionais do processo civil; Ações Constitucionais; Ação Civil Pública; Mandado de Segurança; Ação Popular; Mandado de Injunção; Habeas Data; A relação processual; Sujeitos do processo; Das partes e dos procuradores; Do Litisconsórcio; Da intervenção de terceiros; Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Defensoria Pública. Dos atos processuais: Definição; Características dos atos processuais; Princípios dos atos processuais; Classificação dos atos processuais; Atos do Juiz; Atos das partes; Atos dos auxiliares das partes; Atos processuais simples e complexos; Documentação dos atos processuais; Local da prática dos atos processuais; Da forma dos atos processuais; Tempo para a prática dos atos processuais; Das comunicações dos atos processuais; Das cartas; Das citações; Das intimações; Das nulidades; De outros atos processuais; Da distribuição e do registro; Do valor da causa; Dos Prazos: Conceito; Classificação; Princípios; Contagem; Prazos especiais; Preclusão. Da Tutela Provisória: Disposições gerais: Da Tutela de Urgência; Da Tutela de Evidência. Formação, suspensão e extinção do processo: Do Procedimento ordinário: Petição inicial: conceito, requisitos; Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir; Dos documentos necessários à propositura da ação; Despacho inicial: objeto, natureza; Do julgamento liminar de improcedência das ações repetitivas; Do recurso cabível e seu procedimento; Da decretação de ofício da prescrição. Emenda da inicial: Do indeferimento liminar da petição inicial; Do recurso cabível e seu procedimento; Da audiência de conciliação ou de mediação; Da contestação; Da reconvenção; Da revelia; Das providências preliminares e do saneamento; Do julgamento conforme do estado do processo; Da audiência de instrução e julgamento. Das provas: Da sentença e da coisa julgada; Da liquidação de sentença. Cumprimento da sentença: Disposições gerais: Do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; Do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou de entregar coisa. Dos procedimentos especiais: Da ação de consignação em pagamento: Das ações possessórias; Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares; Da ação de dissolução parcial de sociedade; Do inventário e da partilha; Dos embargos de terceiro; Da oposição; Da habilitação; Da ação monitoria; Da homologação do penhor legal; Da regulação da avaria grossa; Da restauração de autos; Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Processo de execução: Execução provisória; Precatório; Requisição de pequeno valor; Meios de impugnação; Princípios; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do inadimplemento do dever:

Espécies de execução; Execução para entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e não fazer; Da Execução Fiscal; Da execução por quantia certa; Da penhora, avaliação e expropriação; Da citação do devedor e da indicação de bens; Da penhora e do depósito; Da avaliação; Da expropriação de bens; Da adjudicação; Da alienação; Da satisfação do crédito; Da Execução contra a Fazenda Pública; Da execução de alimentos; Dos embargos à execução; Da suspensão e extinção do processo de execução. Dos Processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 11.1.1 Disposições gerais: Da ordem dos processos no tribunal; Do incidente de assunção de competência; Do incidente de arguição de inconstitucionalidade; Do conflito de competência; Da homologação de decisão estrangeira e da concessão de exequatur à carta rogatória; Da ação rescisória; Do incidente de resolução de demandas repetitivas; Da reclamação: Recursos: Agravo interno; Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito: Disposições gerais; Da Apelação; Recurso ex officio; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário: Do recurso extraordinário; Do recurso especial; Do agravo em recurso especial e em recurso extraordinário; Dos embargos de divergência; Poderes do relator no julgamento dos recursos; Hipóteses para a concessão do efeito suspensivo pelo relator. Do livro complementar do Código de Processo Civil de 2015: disposições finais e transitórias, artigo 1.045 a 1.072. 12.1 Dos procedimentos do Código de Processo Civil de 1973 e sua aplicabilidade intertemporal. Lei nº 12.153/2009 (Lei que instituiu o Juizado Especial da Fazenda Pública); Lei nº 10.259/2001 (Lei que dispõe sobre o Juizado Especial Cível e Criminal no âmbito da Justiça Federal) – matérias e procedimentos do Juizado Especial da Fazenda Pública e requisição de pequeno valor; Da Divisão Judiciária; Dos 46 Órgãos Judiciários; Do funcionamento dos Órgãos Judiciários; Da Corregedoria Geral da Justiça. Interesses difusos e coletivos: Origem histórica e evolução; Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos: A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos; Competência: Interesse público e interesse privado; Interesse primário e interesse secundário; Interesses difusos; Interesses coletivos; Interesses individuais homogêneos; Interesses transindividuais e sua tutela coletiva; Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva: Litisconsórcio e assistência; Conexão, continência e litispendência; Liminares e recursos; A imposição de multas; Fundo para reconstituição do bem lesado às ações processuais constitucionais. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Cargo de Contador

CONTABILIDADE GERAL

Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valorização e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Operações com mercadorias, fatos que modificam compra e vendas de mercadorias. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. , Princípios Fundamentais de Contabilidade.

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO

Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Sistemas de Contas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado. Escrituração dos principais fatos. Variações Patrimoniais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração do Fluxo de Caixa: estrutura e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. A Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e

Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

Terminologias utilizadas em Custos: Gastos, Custo, Despesa e Perda. Classificações de Custos e de Despesas. Custos Primários, de Transformação e de Produtos Fabricados. Custeios por Absorção e Variável. Matérias-primas, Mão-de-obra, Custos Indiretos de Fabricação, Ordem de produção e produção contínua. Margem de Contribuição. Ponto de Equilíbrio.

Cargo de Controlador

LEGISLAÇÃO

Regime jurídico-administrativo: Conceito; Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta; Administração indireta; Serviços Sociais Autônomos; Entidades de Apoio; Organizações Sociais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Lei Orgânica do Município de Cariacica. Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos; Requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie; O silêncio no direito administrativo; Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação; Convalidação; Vinculação e discricionariedade; Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999; Disposições doutrinárias aplicáveis; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Poderes e deveres da administração pública; Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Da Política Urbana; Tributação e orçamento; Do Sistema Tributário Nacional; Competências tributárias da União, Estados e Municípios; Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios; Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade; Das Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira; Princípios da ordem econômica; Intervenção do Estado; Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Constituição Federal e Constituição Estadual. Estatuto do Servidor Público do Município de Cariacica.

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO

Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Sistemas de Contas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado. Escrituração dos principais fatos. Variações Patrimoniais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração do Fluxo de Caixa: estrutura e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. A Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

Cargo de Técnico em Informática

Microinformática – Hardware X Software: Conceitos. Modalidades de processamento “batch”, “offline”, “online” e “real time”. Sistemas de Numeração. Hardware: conceitos e configurações, componentes e funções, placa-mãe, microprocessadores, dispositivos de entrada e saída, componentes e funções, memórias, discos rígidos, padrões e tecnologias IDE, SCSI e SATA, pendrives, discos ópticos, barramentos PCI, PCI Express, AGP, FIREWIRE e USB, interfaces serial e paralela, conexões, mídias, instalação, configuração e operação, montagem e manutenção de equipamentos de informática. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Software Básico e Utilitários. Sistemas Operacionais: conceitos, multiprocessamento, multiprogramação “time sharing” e multitarefa, Ambientes Windows, Linux e Unix. Sistemas Distribuídos, Grid Computing (Computação em Grade). Cloud Computing (Computação

em Nuvem).Aplicativos computacionais: conceitos e conhecimentos sobre MS Office 2003/2007 BR e BOffice.org; Redes de Computadores e Web. conceitos, comunicação de dados, terminologia, meios de transmissão, topologias, protocolos, padrões, tecnologias. DHCP. DNS. NAT. Máscara de Rede. Notação CIDR. Modelo OSI. Interconexão de redes. Equipamentos. Arquitetura TCP/IP. Redes Wireless. Internet X Intranet X Extranet. Modalidades de acesso. Navegação e pesquisa. Browsers, e-mail, instalação, configuração e utilização dos recursos, W3C, HTML, XHTML, XML, CSS, JavaScript, Ajax, ASP, PHP e JSP, Framework .Net, Conceitos relacionados a imagens, resoluções, cores. Softwares Corel Draw, Photoshop e Flash. Construção de sites para a Web; Segurança de Equipamentos, de Sistemas, em redes e na Internet: Segurança física e lógica: proteção de equipamentos e de sistemas de informática e em redes e na Internet, backup, vírus, criptografia, IDS. Prevenção. Firewall. VPN.

Cargo de Oficial Administrativo e Legislativo

Regime jurídico-administrativo: Conceito; Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade; pela Administração; dos interesses públicos. Organização administrativa: Centralização; descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Administração indireta. Lei Orgânica do Município de Cariacica. Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração; atos da administração e atos administrativos; Requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação; anulação e cassação; Atos administrativos nulos; anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999; Disposições doutrinárias aplicáveis; Poderes e deveres da administração pública; Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder. Constituição Federal e Constituição Estadual. Estatuto do Servidor Público do Município de Cariacica. Constituição: Conceito; Objeto; Classificação; Estrutura, Supremacia da Constituição, Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais, Vigência e eficácia das normas constitucionais, Hermenêutica constitucional, Positivismo e pós-positivismo. Poder constituinte: originário, derivado e decorrente; O Estado Democrático de Direito; Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Teoria dos direitos fundamentais: Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais; Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos; Convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos; Conflito entre direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade das leis municipais; A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida; Norma Constitucional Inconstitucional; O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional; Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Tratados e convenções sobre direitos humanos; A razoável duração do processo; Direitos sociais e difusos; Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem Social: Princípios; Segurança social; Educação, cultura e desporto; Direitos Humanos; Direitos da cidadania; Direitos políticos; Partidos políticos; Direitos de nacionalidade; Tutela constitucional dos direitos e das liberdades; 5.2.5 Mandado de segurança, individual e coletivo; Mandado de Injunção; Habeas corpus; Habeas data; Ação popular. Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos

Regime jurídico-administrativo: Conceito; Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade; pela Administração; dos interesses públicos. Organização administrativa: Centralização; descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Administração indireta. Lei Orgânica do Município de Cariacica. Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração; atos da administração e atos administrativos; Requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação; anulação e cassação; Atos administrativos nulos; anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999; Disposições doutrinárias aplicáveis; Poderes e deveres da administração pública; Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder. Constituição Federal e Constituição Estadual. Estatuto do Servidor Público do Município de Cariacica. Serviços públicos: Legislação pertinente; Lei nº 10.520/2002 (Pregão) e demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços); Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas); Fundamentos constitucionais; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Disposições doutrinárias; Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

Contratos administrativos: Legislação pertinente; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Decreto nº 6.170/2007. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos).

Anexo III – Relação de exames

Hemograma completo com plaquetas
Hbsag
Anti-HBS
Anti-HVA
Anti-HBC (IgM e IgG)
FAN
VDRL
Glicemia de jejum
Laudo cardiológico
Laudo ortopédico (LER ocupacional)
Laudo psiquiátrico
Laudo oftalmológico
Laudo odontológico
Laudo dermatológico
Eletrocardiograma com laudo
Raio X da coluna lombo-sacra (com laudo)
Raio X do tórax (com laudo)
Raio X da coluna cervical (com laudo)
Laudo Médico do Especialista na Deficiência (apenas para pessoas com deficiência)
Outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.

Anexo IV – Cronograma proposto

Câmara Municipal de Cariacica	
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica	
Cronograma proposto	
Atividade	Período
Inscrição via internet	A partir de 9h de 16/03/2020 até 23h59min de 16/04/2020
Inscrição no Posto de Atendimento	De 9h as 17h, de 16/03/2020 até 16/04/2020, exceto sábados, domingos e feriados
Geração da 2ª via do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 16/03/2020 até 23h59min de 16/04/2020
Pagamento da taxa de inscrição	A partir de 16/03/2020 até 20/04/2020

Câmara Municipal de Cariacica	
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica	
Cronograma proposto	
Atividade	Período
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 16/03/2020 até 23h59min de 26/03/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 31/03/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", na internet, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 31/03/2020 até 17h de 01/04/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 06/04/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 06/04/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 06/04/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência"	A partir de 9h de 27/04/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Negros ou Afrodescendentes"	A partir de 9h de 27/04/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas"	A partir de 9h de 27/04/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência", na internet, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/04/2020 até 17h de 28/04/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Negros ou Afrodescendentes", na internet, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/04/2020 até 17h de 28/04/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas", na internet, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/04/2020 até 17h de 28/04/2020

Câmara Municipal de Cariacica	
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica	
Cronograma proposto	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Negros ou Afrodescendentes"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final do Pedido para Concorrer como Pessoa com Deficiência"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Negros ou Afrodescendentes"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para o dia das Provas"	A partir de 9h de 06/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Preliminar com as Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 06/05/2020
Interposição de "Recurso contra a Resultado Preliminar com as Inscrições Homologadas", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 06/05/2020 até 17h de 07/05/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 15/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 15/05/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 15/05/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva"	A partir de 9h de 15/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva"	A partir de 9h de 15/05/2020

Câmara Municipal de Cariacica	
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica	
Cronograma proposto	
Atividade	Período
Consulta/Impressão do LOCAL DE PROVA, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 15/05/2020
Prova Objetiva e Prova Discursiva	A partir de 14h de 31/05/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, da "Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Preliminar - consulta individual"	A partir de 9h de 01/06/2020
Interposição de "Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 01/06/2020 até 17h de 02/06/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 15/06/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, da "Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Definitivo - consulta individual"	A partir de 9h de 15/06/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 15/06/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva" e vista da folha de respostas da prova objetiva, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 15/06/2020 até 17h de 16/06/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 23/06/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 23/06/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 23/06/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 23/06/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 23/06/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, da "Relação dos Candidatos que terão a Prova Discursiva Corrigida"	A partir de 9h de 23/06/2020

Câmara Municipal de Cariacica	
Concurso Público para cargos públicos para a Câmara Municipal de Cariacica	
Cronograma proposto	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Prova Discursiva"	A partir de 9h de 24/06/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva" e vista das folhas de texto definitivo das provas discursiva, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 24/06/2020 até 17h de 25/06/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Prova Discursiva"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Edital do Resultado Final da Prova Discursiva"	A partir de 03/07/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final da Prova Discursiva"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Prova Discursiva"	A partir de 03/07/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final do Concurso Público"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Edital do Resultado Final do Concurso Público"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na página do Concurso Público, em Publicações, do "Resultado Final do Concurso Público"	A partir de 03/07/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Concurso Público"	A partir de 03/07/2020

Anexo V – Declaração para candidatos negros ou afrodescendentes

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU AFRODESCENDENTES

De acordo com a Lei Municipal nº 5.909, de 30 de julho de 2018, eu, _____, documento de identidade _____, inscrito no Concurso Público para Provimento de vagas para cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva, pelo regime estatutário, para o quadro da Câmara Municipal de Cariacica, com o número de inscrição _____, para concorrer à vaga no cargo de _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 a 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da Câmara Municipal de Cariacica, identificar-me como negro ou afrodescendente..

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro ou afrodescendente:

() Características físicas

Especificar: _____

() Origem familiar/antepassados

Especificar: _____

() Outros

Especificar: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após ser empossado, poderei ser convocado por comissões específicas da Câmara Municipal de Cariacica para verificação das afirmações contidas na presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020

Assinatura